

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

Ofício nº. 080/2018 GAB

Laranjeiras do Sul, 24 de maio de 2018.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Ref.: Requerimento Nº 004/2018 – Repasse à Associação de Judô de Laranjeiras do Sul dos lotes nº 11, 12 e 13, matrícula nº 14.377, no Bairro Jardim Panorama.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em resposta ao Requerimento supracitado, informamos que, conforme protocolo Geral do Estado registrado sob o nº 14.817.707-4, o Município de Laranjeiras do Sul solicitou a devolução dos imóveis doados ao DER/PR, do 5º Distrito Rodoviário Núcleo de Laranjeiras de Sul, área medindo 5.210,00m², sendo o pedido INDEFERIDO e, portanto, ARQUIVADO.

Justificou-se o arquivamento pela impossibilidade de concretização da cessão do imóvel, uma vez que não houve tempo hábil para os trâmites legais do processo, antes do início do ano eleitoral de 2018.

Diante disso, informamos que assim que encerrado o período eleitoral, o município pretende requerer novamente os imóveis.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

2815118
Andressa Silva da Silva
Agente Administrativo



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DO DIRETOR-GERAL



OF. DG-042

Curitiba, 17 de janeiro de 2018.

Ref.: Cessão de Uso do imóvel matrícula nº14.377, Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul, pertencente ao DER/PR.


Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício nº 526/2017- S.O.U – Secretaria de Obras e Urbanismo, informamos que não foi possível concretizar a cessão do imóvel em referência, uma vez que não houve tempo hábil para os trâmites legais do processo, antes do início do ano eleitoral de 2018.

Assim sendo, em face da legislação vigente vedar a Administração Pública de realizar qualquer tipo de atendimento dessa natureza em ano eleitoral, estamos promovendo o arquivamento do processo protocolado sob nº 14.817.707-4.

Ressaltamos ainda que, caso haja interesse, essa Municipalidade deverá, em época oportuna, protocolar novo pedido neste Departamento.

Atenciosamente,


Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Jonatas Felisberto da Silva
Praça Rui Barbosa, 01, Centro
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Protocolo nº 14.817.707-4

Av. Iguçu, 420 – Rebouças - 80.230-902 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone 41 3304-8140 - Fax 41 3304-8130
www.pr.gov.br/derpr

Revisão
em 02/02/2018
Am.
EVERSON MESQUITA
Secretário Mun. de Governo
CPF 597 977 209 - 00

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

226

LIVRO N.º 2.18H

MATRÍCULA N.º 14.377 Prot. 44.501

DATA 06/Novembro/1985

IMÓVEL:

URBANO, medindo a área total de 5.210,00 m² (cinco mil, duzentos e dez metros quadrados), de terrenos, sem benfeitorias, constituído / pelos lotes n.ºs 12 e 13 (doze e treze), da Quadra n.º 04 (quatro), e pelo remanescente da quadra n.º 04 (quatro), todos do loteamento denominado "Jardim Panorama", no Quadro Urbano desta cidade, sendo o lote n.º 12 (doze), da Quadra n.º 04, com a área de 574,35 m², do registro sob n.º 1-13.223 no Livro n.º 2-1BD de Reg. Geral, com as seguintes confrontações: -FRENTE: medindo 16,41 metros, confronta-se / com a Rua n.º 01 (um); LADO DIREITO: medindo 35,00mts. confronta-se com o lote n.º 13 (treze); LADO ESQUERDO: medindo 35,00 mts. confronta-se com área de utilidade Pública da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; FUNDOS: medindo 16,41 metros, confronta-se com os lotes 02 e 03 (dois e três), todos da mesma quadra; LOTE N.º 13, da Quadra n.º 04, com a área de 595,00 m², com as confrontações, digo do registro sob n.º 11-11.395 do Livro n.º 2-1AT de Reg. Geral com as seguintes confrontações: FRENTE: medindo 17,00mts. confronta-se com a rua n.º 02 (dois); LADO DIREITO: medindo 35,00mts. confronta-se com a rua Souza Neves; LADO ESQUERDO: medindo 35,00 metros, confronta-se com o lote n.º 12 (doze); FUNDOS: medindo 17,00mts. confronta-se com os lotes 01 e 02 (um e dois), todos da mesma quadra. Remanescente da Quadra n.º 04 (quatro), com a área de 4.040,65 m², do registro sob n.º 1-11.258 do Livro n.º 2-2-AU de Reg. Geral, com as seguintes confrontações: - numa extensão de 108,59 metros, confronta-se com a rua n.º 02 (dois); numa extensão de 116,59 metros, confronta-se com os lotes / n.ºs 3, 4, 5 e 06, 07, 08, 09, 10 e 11, numa extensão de 35,00 metros, confronta-se com o lote n.º 12 da mesma quadra; numa extensão de 13,00mts. confronta-se com imóvel de propriedade de A. Ferrari; e, finalmente numa extensão de 25,00m. confronta-se com a rua Gal. Espírito 7 Santo. Registros anteriores Matrículas n.ºs 13.223 Livro 2-1BD; 11.395 Livro 2-1AT e 11.258 Livro n.º 2-2-AU de Reg. Geral. PROPRIETÁRIO: - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, entidade jurídica de direito privado, digo público interno, inscrita no CGC MF sob n.º 76205970/0001-95, dou fé.

R-1-14.377 Prot. 44.502 de 06 de Novembro de 1985.
Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado Mario Pavin Sobrinho, em data de 18 de Setembro de 1985, às fls. 012 do Livro n.º 200. Valor Cr\$10.000.000. Adquirente: Outorgada Donatário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER-Pr. Criada pelo Decreto-Lei n.º 547 de 18/11/44, entidade Autarquia Estadual dotada de personalidade de direito público, com / autonomia administrativa e financeira, inscrito no C.G.C. do Ministério da Fazenda, sob n.º 76.669.324/0001-89, com sede e foro na Capital do Estado, neste ato legalmente representado por seu Diretor Geral, / Sr. HEINZ GEORG HERWIG, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG. n.º 351.463-Pr e inscrito no CPF sob n.º 004.594.799/91, residente e domiciliado na Capital do Estado do Paraná. OUTORGADA DOADORA: - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CGC M.F. n.º 76205970/0001-95, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito na OAB. Pr. 2.671 e CPF sob n.º 006.291.979/20. De um imóvel urbano, medindo a área total de 5.210,00m², localizado sendo: Lote n.º 12 da quadra n.º 4, com 574,35 m²; Lote n.º 13, da quadra n.º 04, com a área de 595,00m²; remanescente da quadra n.º 4, com a área de 4.040,65 m², todos do loteamento Jardim Panorama, no Quadro Urbano desta cidade. A presente doação é feita em conformidade com o / disposto na legislação Municipal n.º 10/83 e destina-se a implantação do Núcleo Operacional para o 5º Distrito Rodoviário, sediado na cidade de Guarapuava. Isento de Cisa, de conformidade com o Disposto na Constituição Federal. Bilhete de Distribuição n.º 821/85. Custas de Cr\$. 194.636. CPC Cr\$9.731. Fundo penitenciário Cr\$36.000. Taxa da Associação dos Magistrados do Paraná Cr\$291,00 dou fé.

COTA

Cert. int. teor: 67,00VRC= R\$12,19
Por ato da mat.: R\$ 0,36
Buscas: R\$ 3,82
Selo: R\$ 4,40
ISS-QN: 5%
FUNREJUS: R\$ 4,36

FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º
Rn6xm . LPeu3 . FCXRu - 5ChLL .
8HNEj-GWhoc.9WhXo.afGhO-
jTzUs.JDa2
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Dou fé que a presente serve como certidão de INTEIRO TEOR da Matrícula n.º 14377 deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de 1 folha.

Laranjeiras do Sul, 09 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 14:18 HS.

(Analista: Jonatan Alves de Ramos, Pedido n.º 27028).

FLAVIO C. DAL BOSCO OFICIAL
MARCIO MONICH SUBSTITUTO.

área de 3600 m² de terreno do Quadra Ur-
bana desta cidade.

Art.º 3º A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
do as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laran-
jeiras do Sul, 05 de maio de 1983

Prefeito Municipal

Lei nº 10/83

Síntese: Autoriza o Chefe do Pa-
der Executivo Muni-
cipal a adquirir terre-
no e dar outras pro-
vidências.

O Doutor Valmir Gomes da Ro-
cha Lopes, Prefeito Municipal de Laranjei-
ras do Sul, Estado do Paraná, fez saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele
promulgou a seguinte lei:

Art.º 1º Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado a adquirir
por desapropriação ou permuta, os lotes
nº 12 e 13 (doze e treze) da quadra nº 04
(quatrodo jardim) Lavoura desta cidade.

Art.º 2º Fica ainda o Chefe do Pa-
der Executivo Municipal autorizado a fa-
zer doação dos referidos lotes ao Departa-
mento de Estrada de Rodagem para con-
tinação de suas instalações em nosso
Município.

Art.º 3º A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
do as disposições em contrário.

Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

Número do Protocolo: 14.817.707-4 **Órgão:** SEIL **Em:** 05/09/2017 **Situação:** Concluído

Interessado 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S

Assunto: ESTRUTURA, ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO

Detalhamento: SOLICITA A DEVOLUÇÃO DOS IMÓVEIS DOADO AO DER/PR,
DO 5º DISTRITO RODOVIÁRIO NÚCLEO DE LARANJEIRAS DO
SUL, MEDINDO ÁREA TOTAL DE 5.210,00M²

Palavra Chave: SOLICITACAO

Origem: PREFEITURA **Cidade:** LARANJEIRAS DO SUL - PR

Onde está: DER/ARQ - ARQUIVO GERAL

Local de Envio: DER/ARO em 02/02/2018.

Tramitação: ARQUIVADO

Conclusão: indeferido

Maiores informações sobre este protocolo

DER/ARQ - ARQUIVO GERAL
Telefone: (41) 33048280 Ramal:

[Histórico de Tramitação](#)[Voltar](#)